



PORTARIA Nº 2.097/25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando, o memo. nº 464/2025/SUPRI,

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 154512-4, Fiscal Titular, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo de Inexigibilidade nº 008/2025/PMC, que trata do APOIO FINANCEIRO À CORRIDA DA ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO NORDESTE DO PARÁ – APPOMIBOMP, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA N019-P, conforme Processo Administrativo nº 1410001/2025/SUPRI**, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

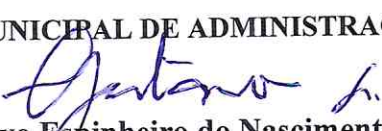
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 20 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de outubro de 2025.


Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá
Secretário Municipal de Administração, interino.